COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMU
Fls: .....
UNIÃO-PIAUI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI E EMPRESA PARENTE PETROLEO LTDA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI

A PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria de Saúde, com sede com sede na Rua Anfrisio Lobal, S/N, centro, União - PI, inscrita no CNPJ nº 00.783.827/0001-19, neste ato representado pela secretária municipal Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, portadora do CPF nº 994.211.943-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PARENTE PETROLEO LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.784.907/0001-54, no endereço: Estrada PI 112, n° 300 Bairro: São Francisco, CEP: 64.120-000, União – PI, Telefone: (86) 98166-4522, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Araújo Parente, RG 2.504.439 SSP– PI CPF: 993.341.433-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 142/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E S10), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, por meio de cartão magnético, com fornecimento de combustíveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	V. TOTAL	UNIDADE	QUANT.	Percentual de desconto em relação a tabela do preço da ANP (%)	Desconto em função do preço da ANP (RS)
001	Gasolina Comum	R$ 493.020,00	L	60.000	0,10%	À APURAR
002	Diesel S10 Óleo Diesel S10	R$ 364.750,00	L	50.000	0,10%	À APURAR
003	Diesel comum Óleo Diesel S500	R$ 72.670,00	L	10.000	0,10%	À APURAR
004	Etanol	R$ 4.725,75	L	750	0,10%	À APURAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL / PMU
Fls: .....
.....
UNIÃO-PIAUÍ

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/06/2022 e encerramento em 24/06/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **VALOR TOTAL R$ 935.165,75 (Novecentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	2.024
FICHA	28
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	500 RP
PROJETO ATIVIDADE	2.024
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30
FICHA	447
FONTE DE RECURSO	600 CUSTEIO

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL / PMU
Fls: .....
UNIÃO-PIAUÍ

9 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
FISCAL: FRANCISCO MARQUES DA SILVA – CPF Nº 738.136.053-53
GESTOR: EDIMAR COUTINHO DE SOUSA

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL / PIAUÍ
Fls: .....
UNIÃO-PIAUÍ

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de União -PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União –PI, 24 de Junho de 2022.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
Secretária Municipal de Saúde

PARENTE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 18.784.907/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMU
Fls: .....
UNIÃO-PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E S10), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICIPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATADO: PARENTE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 18.784.907/0001-54.
VALOR GLOBAL: R$ 935.165,75 (Novecentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:089B782CAEDB1574

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

Decreto N°058, de 14 de julho de 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de União, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de União/PI;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21 de junho 1941 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 19,1, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, uma área de terreno rural, localizado no povoado Novo Nilo, Município de União/PI, com a seguinte descrição: vértice M-0001, de coordenadas N 9.515.539,082m e E 737.234,489m; deste segue confrontando pela frente, série nascente, com a propriedade de **GERVÁSIO COSTA S/A**, com azimute de 214°09'39" por uma distância de 7,00m até o vértice M-0002, de coordenadas N 9.515.533,289m e E 737.230,559m; deste segue confrontando pela direita com a propriedade de **GERVÁSIO COSTA S/A**, com azimute de 299°26'11" por uma distância de 10,00m até o vértice M-0003, de coordenadas N 9.515.538,204m e E 737.221,850m; deste segue confrontando pela linha de fundo, série poente, com a propriedade de **GERVÁSIO COSTA S/A**, com azimute de 34°09'38" por uma distância de 7,00m até o vértice M-0004, de coordenadas N 9.515.543,996m e E 737.225,780m; deste segue confrontando pela esquerda com a propriedade de **GERVÁSIO COSTA S/A**, com azimute 119°26'10" por uma distância de 10,00m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 34,00 m e com área total desmembrada de 70,00 m², conforme memorial descritivo, presente no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior pertence à Sociedade Anônima Gervásio Costa S/A – GECOSA, e destina-se à construção de poço tubular visando a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água.

Art. 3º - O proprietário receberá R$ 131,25 (cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), valor da avaliação feita pelo Setor Tributário da Prefeitura Municipal de União/PI.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de União – PI, 14 de julho de 2022.

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:10EF18FEE0171608

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – UNIÃO-PIAUÍ – PMU – Fls: .....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E S10), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICIPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATADO: PARENTE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 18.784.907/0001-54.
VALOR GLOBAL: R$ 935.165,75 (Novecentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:13B5A3EF9B2B15EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA
Pregão Eletrônico nº. 068/2022/REL
Processo Administrativo nº 153/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, ATRAVÉS DE SRP, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE UNIÃO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

Data Final das Propostas: 17 de julho de 2022 **Horário:** 11:00hs

Data da Disputa de Lances (Sessão): 17 de julho de 2022 **Horário:** 11:00hs

Leia-se:

Data Final das Propostas: 21 de julho de 2022 **Horário:** 11:00hs

Data da Disputa de Lances (Sessão): 14 de julho de 2022 **Horário:** 11:10hs

Edital: Disponível nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e TCE/PI

Endereço: Praça Barão de Gurguéia, 443, Centro, União – PI.

Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min ou pelo **E-mail:** uniaocpl.pi@gmail.com.

União (PI), 13 de julho de 2022.

Pregoeiro

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito